



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10 /2015 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 882.102.004-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL INALDO PEREIRA GUERRA NETO			
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4680	16. EMAIL inaldo.guerra@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Prorrogar por 1 ano o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2015, que tem por objeto: Prorrogação dos contratos de gerenciamento, apoio e fiscalização das ações de Inclusão Produtiva, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, nas bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim.					
36. OBJETIVO Contratar equipe de apoio, gerenciamento, apoio e fiscalização das ações de Inclusão Produtiva, serviços de vigilância e limpeza para os centros de aquicultura e pesca da Codevasf, visando a finalização das entregas dos kits produtivos já adquiridos e manutenção das ações de aquicultura no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.					
37. PÚBLICO ALVO Beneficiários no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.					
38. JUSTIFICATIVA A SDR/MI tem disponibilizado, desde 2012, recursos orçamentários para a contratação de uma Equipe de Apoio, a qual apresenta um papel fundamental, pois é responsável por dar o suporte à Codevasf para a implantação dos kits produtivos, mobilizando as comunidades, identificando as necessidades do indivíduo e/ou associações e a vocação produtiva regional, cadastramento dos beneficiários, distribuição dos kits, além do acompanhamento e supervisão das ações. Essa metodologia foi adotada pelas 8 (oito) Superintendências Regionais da Codevasf. Os contratos têm em média 7 meses, necessitando de constantes aditivos de prazo e valor para manutenção dos serviços. Para isso, a Codevasf encaminhou o TED 12/2014 solicitando a descentralização de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.200.000,00 para a contratação de uma nova					

equipe de apoio, em caráter emergencial, com número reduzido de pessoal, visando não paralisar e prejudicar as ações de Inclusão Produtiva. A SDR/MI descentralizou o valor de R\$ 2.400.000,00, Nota de Crédito nº 2014NC000033, PTRES 66901 em 2014, visando retomar a execução das atividades. Foram realizadas nas Superintendências Regionais novas licitações para contratação dos serviços de apoio, visando a doação dos kits produtivos familiares já licitados, acompanhamento dos kits já implantados, além do apoio na implantação das atividades de pecuária e agricultura familiar, Reniva, Repalma e possibilitar o planejamento de novas ações. O valor restante, R\$800.000,00, foi descentralizado em 2015, na Nota de Crédito 2015NC003695, PTRES 93139.

Em agosto de 2015, com as datas de vigência dos contratos expirando novamente, foi encaminhado à SDR, o **TED nº 10/2015**, solicitando a descentralização de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.000.000,00 para possibilitar o aditamento da contratação dessas equipes, para que não se interrompesse a implantação das ações de inclusão produtiva e estruturação dos Arranjos Produtivos priorizados por esta Secretaria. Os recursos foram descentralizados em outubro de 2015, pela Nota de Crédito nº 2015NC000013. Em dezembro de 2015, foi celebrado o 1º Termo aditivo visando alteração das Naturezas de Despesas, devido a necessidade de formalização de convênios no âmbito da 1ªSR com a Emater/MG, bem como a garantia dos serviços nos centros de aquicultura e pesca que vem passando por um processo de desmobilização por falta de recursos orçamentários para os serviços básicos (limpeza, vigilância, manutenção e aquisição de ração).

Como se trata de contratos continuados, os recursos solicitados foram em caráter emergencial para possibilitar o aditamento da contratação das equipes de apoio pôr em média mais 04 meses, para que não se interrompesse a implantação das ações de inclusão produtiva e estruturação dos Arranjos Produtivos priorizados por essa Secretaria. Devido à falta de liberação de recursos financeiros para pagamentos às empresas e a falta de previsão de liberação de recursos orçamentários para aditamento dos contratos, muitos tiveram que ser paralisados e/ou rescindidos.

Diante do exposto, torna-se necessário a prorrogação da vigência deste TED, por um período de 365 dias, visando prazo hábil para realização dos pagamentos às empresas, bem como o retorno às atividades para efetivar a conclusão das ações.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

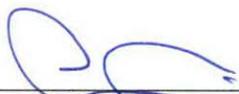
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 16 (dezesseis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2017, contados a partir de 31/12/2016, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)			
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.90.39	1.190.255,36			
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.APL.3	100	33.90.37	423.824,64			
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.APL.3	100	33.90.30	100.000,00			
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.30.42	240.200,00			
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.APL.3	100	33.30.42	45.720,00			
46. TOTAL				2.000.000,00			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
I	Prorrogação de vigência do TED que visa contrato da equipe de apoio, gerenciamento e fiscalização das ações de Inclusão Produtiva implantadas e em implantação na área de atuação da Codevasf.	06				Dezembro	2.000.000,00
57. TOTAL							2.000.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, 12 de dezembro de 2016.							
 Inaldo Pereira Guerra Neto Diretor da Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas Respondendo pela Presidência				 Marlon Carvalho Cambrata Secretário de Desenvolvimento Regional			